



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 41 DE 16 DE AGOSTO DE 2017
(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 40/17)
(VEREADORA SANDRA TADEU – DEMOCRATAS)

Dispõe sobre a outorga de Salva de Prata ao Centro de Referência da Saúde da Mulher – Hospital Pérola Byington, e dá outras providências.

Milton Leite, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica concedida ao Centro de Referência da Saúde da Mulher – Hospital Pérola Byington a outorga da honraria Salva de Prata pelos relevantes serviços prestados à sociedade.

Art. 2º A entrega da referida homenagem será efetuada em Sessão Solene para esse fim convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 3º As despesas decorrentes deste decreto legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Câmara Municipal de São Paulo, 17 de agosto de 2017.

MILTON LEITE
Presidente

Publicado na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 17 de agosto de 2017.

BRENO GANDELMAN
Secretário Geral Parlamentar